



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.710/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS dos Funcionários da Creche Municipal “Professora Arlette Conceição de Almeida Meli”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das FÉRIAS EM GOZO de 05/01/2026 a 19/01/2026, 15 (quinze) dias, dos Funcionários da Creche Municipal “Professora Arlette Conceição de Almeida Meli”:

2023/2024 – 2º (Período)

- Cleide da Silva Quevedo – Auxiliar de Serviços Gerais

2024/2025 – 1º (Período)

- Camila Aparecida Seno da Silva – Monitor de Creche
- Equele Fátima de Andrade Sampaio – Monitor de Creche
- Iolanda Aparecida Taraborelli de Oliveira – Assessor Pedagógico de Creche
- Jaqueline Cristina Vicente – Monitor de Creche
- Joseli Maria Fioruci – Auxiliar de Serviços Gerais
- Margarete Freitas Marques da Cunha – Monitor de Creche
- Valéria Cristina da Silva Soares – Monitor de Creche

2024/2025 – 2º (Período)

- Aparecida de Jesus Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais
- Juliana Cristina Tomaz – Agente de Organização Escolar
- Kátia Zanete de Almeida Pires – Monitor de Creche
- Myrian Christina Faria Biondo – Agente de Organização Escolar
- Silvana Fernandes Miorini – Operário Braçal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 10 de dezembro de 2025.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO